



SIC Nº 20/2025

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025

ENADE 2025. REABERTURA EXCEPCIONAL DE PRAZO PARA INCLUSÃO DE ESTUDANTE. OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1749616/2025/CGE/CGGI/DAES. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O DOU de hoje trouxe, na Seção 3, uma retificação ao Edital nº 57, de 29 de maio de 2025, alterando o calendário para incluir o item VII.a, com uma ação dispendo sobre *“Inclusão de inscrições de estudantes concluintes habilitados (não haverá a possibilidade de retificação nem exclusão de inscrições)”*.

As “Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2025” receberam o Ofício-Circular nº 1749616/2025/CGE/CGGI/DAES/INEP, assinado pelo Diretor de Avaliação da Educação Superior, encaminhado eletronicamente para *“Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso”*.

O referido documento foi assinado às 16h44 do dia 29 de julho, pouco mais de 24 horas para encerramento do prazo. A justificativa para a reabertura do prazo seria *“oferecer uma nova oportunidade às Instituições de Educação Superior (IES) que não conseguiram concluir as inscrições no período regular, de 2 a 29 de junho de 2025.”*

À época da publicação do Edital com *“as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025”* do ENADE, comentamos que encerrar o prazo antes do final do semestre letivo provocaria a impossibilidade de instituições cujo calendário acadêmico não estivesse finalizado em 29 de junho. As IES não teriam, por exemplo, a identificação de não concluintes dos cursos.

A publicação no Diário Oficial da União de hoje apresenta a retificação:

RETIFICAÇÃO

O Edital nº 57, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025, a serem cumpridos pelo Inep e pelas Instituições de Educação Superior (IES), publicado no DOU de 30 de maio de 2025, Seção 3, páginas 68 a 72, RETIFICADO no DOU de 25/07/2025 | Edição: 139 | Seção: 3 | Página: 42, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No ANEXO I - CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS A TODAS AS AVALIAÇÕES TEÓRICAS DO ENADE - 2025, onde se lê:

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
VII.	<i>Inscrição dos estudantes concluintes habilitados</i>	<i>Coordenador de curso</i>	<i>02 a 20 de junho de 2025</i>	<i>Sistema Enade</i>

Leia-se:

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
VII.	<i>Inscrição dos estudantes concluintes habilitados</i>	<i>Coordenador de curso</i>	<i>02 a 20 de junho de 2025</i>	<i>Sistema Enade</i>
VII (a).	<i>Inclusão de inscrições de estudantes concluintes habilitados (não haverá a possibilidade de retificação nem exclusão de inscrições)</i>	<i>Coordenador de curso</i>	<i>30 de julho de 2025</i>	<i>Sistema Enade</i>

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 57, de 29 de maio de 2025.

Como se vê, a alteração pretende permitir que alunos que não conseguiram concluir o curso no primeiro semestre, tornando-se habilitados ao ENADE, possam ser inscritos.



CONSAE
CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CURSOS - CAPACITAÇÃO

**PRESENCIAL
SÃO PAULO**

Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital

19 a 22 de agosto de 2025

**Descontos especiais de até 25%
Consulte condições!**

Fale conosco pelo WhatsApp (31)3494.3011

Accesse nosso site www.consae.net.br

ABIGAIL F RIBEIRO



TIAGO MURIEL



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1749616/2025/CGE/CGGI/DAES. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Assunto: URGENTE: Reabertura de prazo para inclusão de estudantes no Enade 2025.

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO DESDE 1976!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino